

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR nº 101/2000, REFERENTE A REVISÃO E REAJUSTE SALARIAL GERAL ANUAL A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO LOTADOS NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

CONSIDERANDO Art. 1 do Projeto De Lei que diz sobre os subsídios, vencimentos básicos, proventos e pensões de todos os servidores públicos e agentes políticos lotados no Poder Executivo Municipal de Conceição do Castelo-ES, incidirá a título de Revisão Geral, nos termos do art. 37, inciso X e art. 169, caput, ambos da Constituição Federal e art. 21, da Lei Municipal nº 2.818/2025 (LDO-2026), o percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), referente à variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO Art. 2 que Art. 2º fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 1,5% (um vírgula cinco por cento) os vencimentos básicos de todos os servidores públicos efetivos, comissionados, contratados temporariamente e aposentados e pensionistas lotados no Poder Executivo Municipal de Conceição do Castelo-ES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSIDERANDO Art. 3 que fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 1,14% (um vírgula quatorze por cento) os valores constantes da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, de que trata o Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 011, de 05 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, objetivando alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, definido pela legislação federal.

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

Segue memória de cálculo:

ATUAL								
	Valor Mensal	Anual	13º Salário	Férias	1/3 férias	8% INSS	Total Geral	
ASSISTENCIA (33)	R\$ 105.348,70	R\$ 1.264.184,40	R\$ 105.348,70	R\$ 105.348,70	R\$ 35.116,23	R\$ 120.799,84	R\$ 1.630.797,88	2025
SAÚDE (122)	R\$ 488.866,67	R\$ 5.866.400,04	R\$ 488.866,67	R\$ 488.866,67	R\$ 162.955,56	R\$ 560.567,11	R\$ 7.567.656,05	
PREFEITURA (191)	R\$ 638.783,27	R\$ 7.665.399,24	R\$ 638.783,27	R\$ 638.783,27	R\$ 212.927,76	R\$ 732.471,48	R\$ 9.888.365,02	
EDUCAÇÃO ADM. (127)	R\$ 261.568,95	R\$ 3.138.827,40	R\$ 261.568,95	R\$ 261.568,95	R\$ 87.189,65	R\$ 299.932,40	R\$ 4.049.087,35	
MAGISTÉRIO (187)	R\$ 876.615,65	R\$ 10.519.387,80	R\$ 876.615,65	R\$ 876.615,65	R\$ 292.205,22	R\$ 1.005.185,95	R\$ 13.570.010,26	
TOTAL	R\$ 2.371.183,24	R\$ 28.454.198,88	R\$ 2.371.183,24	R\$ 2.371.183,24	R\$ 790.394,41	R\$ 2.718.956,78	R\$ 36.705.916,56	
COMAUMENTO DE 5,76% (4,26% + 1,5%) GERAL E DE 6,9% (4,26% + 1,5% + 1,14%) PARA O MAGISTÉRIO								
	Valor Mensal	Anual	13º Salário	Férias	1/3 férias	8% INSS	Total Geral	
ASSISTENCIA (33)	R\$ 111.416,79	R\$ 1.337.001,42	R\$ 111.416,79	R\$ 111.416,79	R\$ 37.138,93	R\$ 127.757,91	R\$ 1.724.731,83	2026
SAÚDE (122)	R\$ 517.025,39	R\$ 6.204.304,68	R\$ 517.025,39	R\$ 517.025,39	R\$ 172.341,80	R\$ 592.855,78	R\$ 8.003.553,04	
PREFEITURA (191)	R\$ 675.577,19	R\$ 8.106.926,24	R\$ 675.577,19	R\$ 675.577,19	R\$ 225.192,40	R\$ 774.661,84	R\$ 10.457.934,84	
EDUCAÇÃO ADM.	R\$ 276.635,32	R\$ 3.319.623,86	R\$ 276.635,32	R\$ 276.635,32	R\$ 92.211,77	R\$ 317.208,50	R\$ 4.282.314,78	
MAGISTÉRIO (187)	R\$ 937.102,13	R\$ 11.245.225,56	R\$ 937.102,13	R\$ 937.102,13	R\$ 312.367,38	R\$ 1.074.543,78	R\$ 14.506.340,97	
TOTAL	R\$ 2.517.756,81	R\$ 30.213.081,76	R\$ 2.517.756,81	R\$ 2.517.756,81	R\$ 839.252,27	R\$ 2.887.027,81	R\$ 38.974.875,47	
DIFERENÇA							R\$ 2.268.958,91	2026

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	Exercício 2026	Exercício 2027	Exercício 2028	Origem dos Recursos
Vencimentos e Encargos Sociais	R\$ 38.974.875,47	R\$ 41.000.000,00	R\$ 43.000.000,00	Rec. Ordinários; Rec. Federal; Recurso Estadual, MDE, FUNDEB e outros Recursos Vinculados a Saúde e Educação.

A correta interpretação do Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput – in verbis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:

I- estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes;

II- declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada	A Despesa objeto do presente estudo está compatível com o PPA.
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2026.
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada () Inadequada	Existe Dotação Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas: 3.1.90.04.00000, 3.1.90.11.00000 e 3.1.90.13.00000 Fonte de Recursos: Rec. Ordinários; Rec. Federal; Recurso Estadual, MDE, FUNDEB e outros Recursos Vinculados a Saúde e Educação

Conceição do Castelo - ES, 30 de Janeiro de 2026.

Hugo Bissoli Spadetto
Contador

Valber de Vargas Ferreira
Prefeito Municipal